



## **CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ALUNAS MONITORAS DO PROJETO ELAS NA MATEMÁTICA VINCULADO AO PROGRAMA DE BOLSAS DE MONITORIA E DE TUTORIA NO ÂMBITO DAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DO CEARÁ**

A Secretaria da Educação do Estado do Ceará/Crede/Sefor, por meio da **ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL COELHO MASCARENHAS**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que estabelece o os Incisos I e II, do Artigo 93, da Constituição Estadual, com fundamento na Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e suas alterações, assim como o que estabelece o §1º, do Artigo 3º, da Lei nº 15.190, de 19 de julho de 2012, que criou o Programa de Bolsas de Monitoria e Tutoria da Rede Estadual de Ensino, alterada pela Lei nº 16.127, de 14 de outubro de 2016, (Incisos I e II, do Art. 2º) e o que disciplina o Art. 1.º, da Lei nº 18.431, de 21 de julho de 2023 e Portaria nº 1613/2025 – GAB, publicada no DOE de 28 de julho de 2025, página 20, torna pública a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo para alunas monitoras, com perfil protagonista e com habilidades para realizar atividades voltadas para o fortalecimento de ações pedagógicas, visando atuar como monitoras no componente de Matemática.

### **1. DA JUSTIFICATIVA**

A inclusão de mulheres como monitoras de Matemática no ensino médio preconiza bases tanto acadêmicas quanto sociais. Primeiramente, essa inclusão promove o protagonismo feminino e contribui para desfazer estereótipos de gênero, combatendo preconceitos e fortalecendo uma imagem positiva das mulheres na Matemática. Ademais, ajuda a reduzir as disparidades de gênero na educação, criando ambientes inclusivos que estimulam as estudantes a explorarem seu potencial. Por fim, estimula o aumento da participação feminina nas áreas de Ciências, Tecnologias, Engenharias e Matemática (STEM).

### **2. DO OBJETIVO**

Selecionar estudantes mulheres para exercer atividades de monitoria no componente de Matemática, nas escolas da rede pública de ensino do Estado do Ceará.

### 3. DA BOLSA

A estudante selecionada receberá uma bolsa no valor mensal de R\$200,00 (duzentos reais), de acordo com a Portaria nº 1613/2025 – GAB, publicada no DOE de 28 de julho de 2025, página 20.

### 4. DA CARGA HORÁRIA

A carga horária será de **12 (doze) horas semanais**, a serem cumpridas no turno em que a estudante não estiver em atividade escolar, nas escolas de tempo parcial, e em horários a serem combinados com a/o professora/or orientadora/or e gestão escolar, nas escolas de tempo integral.

### 5. DAS ATRIBUIÇÕES DA MONITORIA

- Desenvolver atividades semanais voltadas para a monitoria de Matemática, durante o período de vigência da bolsa **(3 meses)**.
- Participar dos planejamentos e/ou formações propostas pela Seduc/Crede/Sefor/Escola.
- Ser proativa nas atividades didáticas planejadas pela/o professora/or orientadora/or.
- Apoiar e contribuir com o desenvolvimento das atividades realizadas em sala de aula ou em outros espaços pedagógicos.
- Estimular o protagonismo feminino no componente de Matemática e nas áreas de STEM.

### 6. DOS REQUISITOS

- Estar regularmente matriculada, no ano letivo de 2025, na unidade escolar em que irá atuar.
- Ter boas notas no componente curricular de Matemática.
- Demonstrar interesse pela área e ter competências e habilidades necessárias para a condução da monitoria em Matemática.
- Apresentar perfil de liderança, protagonismo e habilidade didática.
- Ter clareza e coerência nas ideias no momento de fala.
- Satisfazer as exigências e condições constantes nesta chamada e na legislação pertinente à concessão de bolsas para alunas(os) monitoras(es).

## 7. DAS VAGAS

- As vagas serão distribuídas de acordo com a Portaria Nº 1613/2025 – GAB, publicada no DOE de 28 de julho de 2025, página 20. Para cada quantitativo apresentado, será acrescida até a mesma quantidade de vagas para poder compor o cadastro de reserva, a ser utilizado, caso alguma aluna selecionada, por motivos diversos, desista da monitoria.
- A chamada das classificadas dar-se-á pela ordem decrescente de classificação, a partir da demanda de vagas e da disponibilidade de bolsas.

## 8. DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições serão realizadas na secretaria da escola, sob a responsabilidade da direção da unidade escolar, no período de 04 de agosto até às 17h do dia 13 de agosto de 2025, conforme o cronograma presente no **Anexo I**.
- No ato da inscrição, as estudantes deverão preencher a Ficha de Inscrição que segue no **Anexo II**.
- Junto à Ficha de Inscrição as estudantes deverão entregar os seguintes documentos, para que, em caso de aprovação, sejam cadastradas no sistema de pagamento de bolsas de monitoria: RG, CPF, Declaração de Matrícula e dados da conta corrente do Bradesco S.A ou dados da conta corrente do Nu Pagamentos S.A. (NUbank) ou dados da conta corrente do Banco Inter, da beneficiada.
- Deverão entregar, ainda, o boletim referente ao segundo bimestre letivo.
- As estudantes participarão de uma entrevista presencial, realizada pela própria escola, a fim de se constatar os requisitos necessários exigidos na Chamada.

## 9. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

O processo seletivo será composto por **02 (duas)** etapas:

**PRIMEIRA ETAPA:** Inscrição das candidatas dentro do período vigente, conforme **ANEXO I**.

Serão considerados os seguintes critérios e respectivas pontuações:

- a) Desempenho acadêmico - pontuação baseada na média das notas do boletim, nos componentes da Formação Geral Básica, relativas ao 2º bimestre letivo): de **0 (zero)** a **10 (dez)** pontos.

- b) Obrigatoriamente deve ter média mínima de 7,0 pontos em matemática.
- c) Serão consideradas aptas as candidatas que atingirem o mínimo de **7,0 (sete)** pontos nesta etapa.

**SEGUNDA ETAPA:** Entrevista (de caráter eliminatório e classificatório):

- a) A Segunda Etapa ocorrerá no formato de Entrevista, em que a candidata deve demonstrar as competências e habilidades necessárias para a monitoria.
- b) É de responsabilidade da unidade escolar divulgar, previamente, a data, o horário e o local da entrevista às respectivas estudantes aptas para esta etapa.
- c) A candidata será avaliada, considerando a pontuação de **0 (zero)** a **10 (dez)**, sendo atribuída uma pontuação global definida pelas/os entrevistadoras/es.
- d) Serão consideradas aptas as candidatas que atingirem o mínimo de **7,0 (sete)** pontos nesta etapa.

Serão considerados os seguintes critérios e respectivas pontuações:

- Conhecimento e habilidades na área de Matemática: de **0 (zero)** a **4 (quatro)** pontos.
- Perfil de liderança, protagonismo e habilidade didática: de **0 (zero)** a **4 (quatro)** pontos.
- Clareza e coerência nas ideias: **0 (zero)** a **2 (dois)** pontos.

## **10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

- A ordem de classificação dar-se-á de forma decrescente (da maior nota para a menor). Cada unidade escolar enviará o resultado da seleção para sua respectiva Crede/Sefor.
- Será resguardado, às demais candidatas, o direito de conhecimento de sua pontuação, caso seja solicitada à unidade escolar.

## **11. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA BOLSA**

- O período de execução da bolsa, com vigência de **3 (três)** meses, será de 01 de setembro a 28 de novembro de 2024.

## **12. RESULTADO FINAL**

- Após análise dos recursos, será publicado, pela escola, o resultado das solicitações e, em seguida, o resultado final, contra o qual não caberá recurso.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- Em nenhuma hipótese, serão realizadas as fases deste processo seletivo fora dos meios e horários distintos do previsto nesta Chamada.
- A inscrição exige o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições do processo seletivo, estabelecidas no presente instrumento, não podendo a candidata alegar o seu desconhecimento.
- A aprovação da candidata não implicará a vinculação à bolsa de monitoria, pois isto dependerá de sua colocação e das condições da unidade escolar.
- Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativas a esta seleção pública, à classificação ou à nota obtida pela candidata.
- A unidade escolar deverá criar uma Comissão Escolar Organizadora para gerir o processo seletivo.
- Os casos omissos, até a publicação final da seleção, serão resolvidos pela Comissão Escolar Organizadora responsável pelo processo seletivo em cada unidade escolar.
- A aluna monitora receberá, ao final de seu exercício, uma declaração comprobatória das horas dedicadas ao desenvolvimento da atividade.

Local e data: Novo Oriente CE, 01 de agosto de 2025

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

|                                                  |                           |
|--------------------------------------------------|---------------------------|
| Divulgação da Chamada                            | 01 de agosto de 2025      |
| Período de Inscrição                             | 04 a 13 de agosto de 2025 |
| <b>Etapa I</b> - Análise de documentos           | 14 e 18 de agosto de 2025 |
| Resultado da Etapa I                             | 19 de agosto de 2025      |
| Recurso da Etapa I                               | 20 de agosto de 2025      |
| Resultado do Recurso da Etapa I                  | 21 de agosto de 2025      |
| <b>Etapa II</b> - Entrevista                     | 22 e 25 de agosto de 2025 |
| Resultado Final (Classificados e Classificáveis) | 26 de agosto de 2025      |
| Início das Atividades                            | 01 de setembro de 2025    |



## Anexo II

### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### DADOS DA ESTUDANTE

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome da/o responsável: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Telefone fixo ou celular(es): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**(ANEXAR CÓPIA DO BOLETIM ESCOLAR REFERENTE AO SEGUNDO BIMESTRE)**